

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
Faculdade de Educação – FaE  
Centro de Ensino de Ciências e Matemática - Cecimig  
Curso de Especialização em Educação em Ciências – CECi

**EDITAL CECi 001/2018**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR**



O Coordenador do Curso de Especialização em Educação em Ciências (CECi), por meio deste edital, dá publicidade à abertura e às regras do processo para a seleção e **contratação temporária** de professor formador para atuação como bolsista no referido curso com a disciplina **Instrumentação para o Ensino de Astronomia** (IEA). O presente edital atenderá ao cronograma do Quadro 1.

<b>Período de divulgação da seleção</b>	<b>17 a 22 de julho de 2018</b>
<b>Período de inscrições dos candidatos</b>	<b>23 a 27 de julho de 2018, das 08 às 17h</b>
<b>Convocação dos selecionados para as entrevistas</b>	<b>28 de julho de 2018</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>30 de julho de 2018</b>
<b>Resultado do processo de seleção</b>	<b>31 de julho de 2018</b>
<b>Período de recursos contra o resultado divulgado</b>	<b>01 a 03 de agosto de 2018</b>
<b>Resultado final do processo de seleção</b>	<b>06 de agosto de 2018</b>

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção será regido pelas regras estabelecidas neste documento e pelas normas editadas pelo CAED/UFMG e pela CAPES/MEC para processos dessa natureza.
- 1.2. Poderão se inscrever professores aposentados da UFMG e professores em exercício de outras Instituições de Ensino, desde que atendam aos requisitos descritos no **ANEXO I**.
  - 1.2.1. A seleção de professores em exercício na UFMG, quando houver essa necessidade, será feita por meio de chamada pública e não por edital desta natureza.
- 1.3. A validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final ou enquanto houver candidatos classificados.
- 1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista deverá dedicar-se ao desenvolvimento de atividades descritas no **ANEXO I**, relacionadas ao Curso CECi.
- 2.2. As atividades se estenderão por **todo o 2º semestre letivo de 2018**.
- 2.3. Pelas atividades desenvolvidas em todo o período descrito no item 2.2, o bolsista contratado receberá, **no total, o pagamento de duas bolsas no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) cada**, de acordo com as diretrizes da CAPES/MEC para concessão e pagamento de bolsas a participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet.
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar para o email **cecimig@fae.ufmg.br**:

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
Faculdade de Educação – FaE  
Centro de Ensino de Ciências e Matemática - Cecimig  
Curso de Especialização em Educação em Ciências – CECi

---

- 3.2.1. Informações sobre os seus dados pessoais: nome, endereço, telefone, *email*, *link* para currículo Lattes;
- 3.2.2. Carta de intenções, por meio da qual descreva/justifique o seu interesse em participar do processo de seleção e atuação no referido curso;
- 3.2.3. Cópias dos seguintes documentos:
  - a) Documento de identidade;
  - b) CPF;
  - c) Diplomas de titulação (graduação e pós-graduação)
  - d) Comprovantes da experiência docente.
- 3.2.4. Plano didático de desenvolvimento da disciplina objeto deste edital, indicando cronograma, atividades, avaliações e bibliografias a serem utilizadas.

3.3. Constatada a falta ou a irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo de seleção compreenderá três etapas, cada uma delas sendo valoradas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:
  - 4.1.1. Avaliação do currículo do candidato;
  - 4.1.2. Avaliação da carta de intenções e entrevista;
  - 4.1.3. Avaliação do plano didático de desenvolvimento da disciplina.
- 4.2. Na primeira etapa serão avaliadas a formação, a experiência e adequação do candidato às atribuições do cargo.
- 4.3. Somente os candidatos que obtiverem avaliação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na primeira etapa participarão da segunda e terceira etapas, que serão classificatórias.
- 4.4. Os candidatos selecionados para essas etapas serão comunicados desse resultado por email.
- 4.5. Na segunda etapa serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e disponibilidade para atuação no curso.
- 4.6. Na terceira etapa será avaliada a adequação do plano didático elaborado aos objetivos da disciplina e do curso.
- 4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação alcançada nas três etapas, sendo aprovado o candidato que alcançar a 1ª posição.
- 4.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

#### 5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será composta pelo Coordenador do CECi e por outros profissionais por ele designados.

#### 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site do CECIMIG: (<http://cecimig.fae.ufmg.br/>).
- 6.2. Recursos poderão ser interpostos contra esse resultado no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis a contar da data de sua divulgação.

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
Faculdade de Educação – FaE  
Centro de Ensino de Ciências e Matemática - Cecimig  
Curso de Especialização em Educação em Ciências – CECi

---

6.3. O recurso deverá ser protocolizado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Cecimig, localizada na Av. Antônio Carlos, 6627, Campus Pampulha da UFMG, sala 511 da Faculdade de Educação, no horário das **09 às 12h** ou de **14 às 17h**

6.4. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante.

6.5. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

6.6. Os resultados do julgamento do recurso e o resultado final do processo seletivo serão disponibilizados no site do Cecimig: (<http://cecimig.fae.ufmg.br/>).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Cecimig (<http://cecimig.fae.ufmg.br/>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. O Coordenador do CECi reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

7.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo Coordenador do CECi.

7.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [cecimig@fae.ufmg.br](mailto:cecimig@fae.ufmg.br) ou pelo telefone (31) 3409-5337 **até o término do período de inscrições**.

7.5. Para a contratação, os candidatos selecionados deverão seguir as orientações e prazos determinados pelo Setor de Pessoal do CAED.

7.6. Caso não haja a entrega das atividades contratadas, o pagamento do bolsista será suspenso e/ou o contrato será rescindido.

7.7. Os horários e as atividades desenvolvidas pelos bolsistas contratados na UFMG na condição de servidores deverão ser compatíveis com as que desempenharão como bolsistas do Curso CECi.

7.8. A contratação do bolsista não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.

**Prof. Célio da Silveira Júnior**  
Coordenador do Curso de Especialização em Educação em Ciências (CECi)

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
Faculdade de Educação – FaE  
Centro de Ensino de Ciências e Matemática - Cecimig  
Curso de Especialização em Educação em Ciências – CECi

ANEXO I

Descrição das atividades	Requisitos
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conceber o material didático que será utilizado na disciplina.</li> <li>▪ Disponibilizar a disciplina no sistema Moodle para as seis turmas do Curso CECi.</li> <li>▪ Acompanhar o desenvolvimento das atividades junto aos seis tutores (um de cada turma de 25 estudantes).</li> <li>▪ Propor atividades para os encontros presenciais, bem como a avaliação, se responsabilizando pelo lançamento das notas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação em Física.</li> <li>▪ Pós-graduação em Educação.</li> <li>▪ Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior.</li> <li>▪ Experiência docente na formação inicial e continuada de professores de Ciências.</li> <li>▪ Experiência compatível para o bom desenvolvimento da disciplina IEA, que tem como ementa: <i>Observar e explicar vários fenômenos astronômicos presentes no cotidiano. Elaboração de atividades que promovam a interação entre os sujeitos e os fenômenos astronômicos de uma maneira experimental e dialógica.</i></li> <li>▪ Não receber pagamentos de outras bolsas que estejam em desacordo com os pagamentos que serão realizados pelo Sistema UAB.</li> <li>▪ Experiência na utilização do sistema Moodle.</li> </ul>